



**PROJETO DE LEI Nº 70/2024**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 4111, de 06 de julho de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

**Art. 1º** – Fica alterado o caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 4111, de 06 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

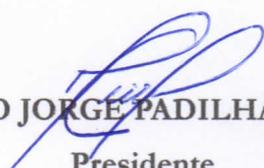
“Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município da Lapa autorizado a alienar mediante doação ao Estado do Paraná, CNPJ: 76.416.940/0001-28 o bem municipal abaixo descrito:

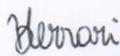
Imóvel, constante da matrícula número 22.175, com área total de 10.592,75m<sup>2</sup>, situado no Loteamento denominado PLANTA VILA SERAFIM DO AMARAL, com frente para os lados Pares das Ruas Desembargador Octávio Ferreira do Amaral, João Cândido Ferreira e Arthur Suplicy, onde está instalado o Colégio Cívico-Militar Manoel Antônio da Cunha, o qual é de propriedade do Município da Lapa.”

**Art. 2º** - Permanecem inalterados as demais disposições da Lei Municipal nº 4111, de 06 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de junho de 2024.

  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
Presidente

  
**BRENDA FERRARI DA SILVA**

1ª Secretária